

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**
Comitê de Elegibilidade da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal**ATA**

Ref.: Processo n.º 00010-00001976/2020-14.

Interessado: Assembleia Geral do METRÔ-DF.

Assunto: Análise sobre a indicação do Sr. Francisco Araújo Filho para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia.

ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF

No dia 26.06.2020, reuniram-se em teleconferência os membros do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF, Bruno Oliveira Dias (Presidente), Luciana Segurado Coelho e Alessandra Navarrete Brisolara da Silva, para analisar e deliberar sobre a indicação do Sr. Francisco Araújo Filho para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia, conforme a documentação constante no processo em referência.

Inicialmente, frisa-se que incumbe a este Comitê prestar consultoria e supervisionar o processo de indicação e avaliação de administradores e fiscais desta Companhia, conforme previsão no Estatuto Social e no art. 4º, II, do Decreto nº. 37.967/2017, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei nº. 13.303/2016.

Analisando-se a ficha cadastral encaminhada pelo Indicado, não se verifica, em princípio, nenhum impeditivo ou vedação ao exercício do cargo de Conselheiro Fiscal desta Companhia, declarando ele atender a todos os requisitos atualmente exigidos pela Lei nº. 13.303/16 e demais normativos pertinentes.

Ato contínuo, observa-se que o Indicado afirma possuir graduação em Serviço Social (42391903), demonstrando possuir formação acadêmica compatível com o cargo, conforme exigido na primeira parte do § 1º do artigo 26 da Lei n.º 13.303/16.

Quanto à exigência de exercício, por prazo mínimo de 3 (três) anos, de cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou de cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa, o Indicado colacionou aos autos sua nomeação e exoneração do cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Riscos e Reabilitação Urbana da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano do Ministério das Cidades, entre 29.01.2018 e 04.01.2019, bem como de Assessor Administrativo Adjunto C da Câmara dos Deputados, entre 27.10.2016 e 31.01.2018, totalizando 2 anos e 3 meses nesses cargos.

Ademais, o Indicado é o atual Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, cargo que demonstrou ocupar desde 16.03.2020, contando, portanto, com 3 meses e 10 dias nessa honrosa função. Acrescente-se que, em pesquisa no Diário Oficial do Distrito Federal, confirmou-se que o Indicado, antes de encabeçar a SES/DF, ocupou o cargo de Secretário Adjunto de Gestão em Saúde desde 04.01.2019 até a assunção do cargo de Secretário.

Assim, o Indicado também comprova possuir experiência profissional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, em cargo de direção ou assessoramento na administração pública, cumprindo os dois requisitos estabelecidos na Lei n.º 13.303/16.

Por último, relativamente ao requisito constante do art. 162 da Lei n.º 6.404/76, depreende-se da ficha cadastral do candidato, inexistir óbice para assunção do respeitável compromisso como Conselheiro Fiscal

desta Companhia, ressaltando-se, uma vez mais, consoante se observa do final da própria ficha cadastral, que declarações falsas poderão acarretar penalidades cíveis, penais e administrativas

Conseqüentemente, do ponto de vista dos requisitos legais para elegibilidade, é possível a eleição do Indicado Francisco Araújo Filho para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal do METRÔ-DF.

Sendo essas as considerações para o caso, os membros do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF, por estarem de acordo com a presente análise, subscrevem a presente ata, que deverá ser submetida à Assembleia Geral e, ainda, divulgada na forma prescrita no parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/16.

Brasília/DF, 26 de maio de 2020.

Bruno Oliveira Dias

Presidente do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF

<p>Luciana Segurado Coelho Membro do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF</p>	<p>Alessandra Navarrete Brisolar da Silva Membro do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO OLIVEIRA DIAS - Matr.0002392-2, Presidente do Comitê**, em 08/07/2020, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SEGURADO COELHO - Matr.0000660-2, Membro do Comitê**, em 08/07/2020, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43185167** código CRC= **5FE0CD08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

6133537075